



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (42) 3237-1122.

LEI Nº 1466/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 234.100,00(Duzentos e trinta e quatro mil e cem reais),com a seguinte classificação orçamentária:

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

0824300052.115-Manutenção e operação do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 38.000,00

3.190.16.00-Outras despesas variáveis-pessoal civil

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00-Material de consumo

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00-Passagens e despesas de locomoção

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 600,00

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-pessoa física

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 4.500,00

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502-FUNDEF

1236100172.055-Remuneração domagistério-FUNDEF

3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas

Fonte:01101-FUNDEF-60%-Exerc.corrente-.....R\$ 80.000,00

0503-Departamento Municipal de Cultura e Museu

1239200112.060-Manutenção da Casa da Cultura e Museu

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Fonte:01000-Recursos ordinários(livres)-.....R\$ 75.000,00

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0702-Departamento de Obras e Serviços Públicos

1545200252.090-Manutenção dos serviços de iluminação pública

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte:01000-Recursos ordinários(livres)-..... R\$ 25.000,00

TOTAL-.....R\$ 234.100,00

Art. 2º - O recurso necessário para abertura do Crédito Especial acima é a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0401-Departamento de Tesouraria

9999900992.027-Reserva de contingência

Fonte:01000-Rec.ordinários(livres)-.....R\$ 154.100,00

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502-FUNDEF

1236100172.055-Remuneração do magistério-FUNDEF

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Fonte:01101-FUNDEF 60%-Exerc.corrente-.....R\$ 80.000,0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal